**DECRETO MUNICIPAL Nº2482-17/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0201 – GABINETE DO PREFEITO**

**2006 – Manter as Atividades do Gabinete** (4)319113000000000001 – Obrigações Patronais.......................................R$2.500,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNI EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2006 – Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino** (105)319113000000000020 – Obrigações Patronais.....................................R$5.000,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNI EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2166 – Manter o atendimento educacional especializado nas escolas municipais** (119)319113000000000031 – Obrigações Patronais......................................R$1.000,00

**ÓRGÃO 0201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as Atividades da Secretaria da Saúde** (303)319113000000000040 – Obrigações Patronais.....................................R$27.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2196 – Construção de nova unidade básica de saúde** (336)449051000000001050– Obras e instalações.......................................R$35.500,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e tres dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda